

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que entre os dias 24 de novembro a 02 de dezembro de 2022, estará sendo realizada e disputada a Copa do Mundo de Futebol, primeira fase, e o Brasil estará entre as seleções que participarão deste evento de grandiosidade internacional;

CONSIDERANDO que o futebol está entre uma das maiores paixões nacional e mundial que desperta nos povos, independentemente de sua nacionalidade, cor, raça, sexo, idade, crença, grau de escolaridade, profissão e posição social, o sentimento nato de patriotismo, civismo, união, alegria, esperança, amor e acima de tudo de vitória;

CONSIDERANDO que o número mínimo de jogos a ser disputado pela seleção brasileira na primeira fase são 03 (três) em horários distintos – 16h; 13h e 16h, em dias úteis;

CONSIDERANDO por fim que recaindo esses jogos em dias úteis o horário de expediente da Prefeitura de Cajati a critério de Administração Pública será alterado, de modo que não traga ou ocasione prejuízos à população, garantindo os atendimentos essenciais, de urgência e de emergência;

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinado o fechamento parcial das repartições públicas, durante a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, com redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos, nos termos da legislação vigente, disciplinados da seguinte forma:

I- nos **dias 24 de novembro e 02 de dezembro de 2022** em que os jogos ocorrerão no horário das 16 horas, o expediente administrativo do Paço Municipal e demais Departamentos, após o retorno do horário de almoço, **será até às 15 horas**;

II- no dia **28 de novembro** do corrente ano, em que o jogo ocorrerá **no horário das 13 horas**, o expediente administrativo do Paço Municipal e demais Departamentos, será **até às 12 horas**.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Municipal de Saúde formar escala e/ou plantão, a fim de aderir ao fechamento parcial das repartições de alguns setores, na conformidade com o descrito nos incisos I e II do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Caberá ao superior hierárquico determinar em relação a cada servidor, a compensação a ser realizada de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço de cada Departamento.

Parágrafo único. A não compensação das horas trabalhadas, quando determinada, acarretará descontos pertinentes.

Art. 4º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços de urgência, emergência e os essenciais tais como: atendimento médico hospitalar, limpeza pública, serviço funerário, Unidade Básica de Saúde, Farmácia, Fisioterapia, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Centro Odontológico, Creches, transportes públicos e outros do gênero, não sofrerão interrupção ou alteração de seus atendimentos/fornecimentos nos dias e horários dos jogos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.911/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Depto. de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D133-D98F-A9AE-6E94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 22/11/2022 09:47:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 22/11/2022 10:08:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/11/2022 10:31:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D133-D98F-A9AE-6E94>